

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 11 de Novembro de 2025 – Nº3034

LEI Nº 1.892, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento), além do previsto na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1.773/2024.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

DECRETO 7.121/25 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1876 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.876, de 22 de setembro de 2025, que institui o Projeto "Primeiros Socorros nas Escolas" na Rede Pública de Ensino no Município de Piraí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de Saúde e Educação manifestaram a necessidade de regulamentar os prazos fixados nos artigos 6 e 7º do referido diploma legal.

DECRETA:

- **Art. 1º** As ações a serem efetivadas para implantação da presente Lei, serão planejadas a partir do ano letivo de 2026, visto a necessidade de planejamento entre as Secretarias Municipais, e os Órgãos Externos, bem como, dos tramites legais para celebração de convênios e parcerias.
 - Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

DECRETO 7.122/25 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$385.260,55 (Trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinqüenta e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7122					
Suplementação	de Créditos			Data	11/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
272	272	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.15001002		385.260,55
Soma:					385.260,55
Decreto Nº 7122				Data	11/11/2025
1112500400	Imposto so	bre a Prop. Pre	edial e Territ. Urbana -Mu l ta e Juros da Dívida Ativa		385.260,55
Soma:					385.260,55

- **Art. 2º-** Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana -Multa e Juros da Dívida Ativa
 - Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.
 - Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95

Receita estimada para o exercício de 2025:	R\$ 325.398.393,00
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$ 181.037.165,23 (b)
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$ 158.140.675,72 (a)
PERÍODO/2024	VALOR

PERÍODO/2025VALOR

Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,19 (c)

Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) = R\$ 226.296.456,54 (e)

EXCESSO PROVÁVEL

Reestimativa de Arrecadação Provável R\$ 424.191.140,73 (-) Receita Prevista para o exercício de 2025 (R\$ 325.398.393,00) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f) R\$ 98.792.747,73

VALORES UTILIZADOS(g)

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676,398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025:	R\$ 167.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025:	R\$ 90.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6870/2025:	R\$ 73.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6871/2025:	R\$ 265.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6872/2025:	R\$ 30.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6874/2025:	R\$ 71.488,23
Valor utilizado No Decreto nº 6882/2025:	R\$: 120.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6884/2025:	R\$:625.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6886/2025:	R\$1.778.648,64
Valor utilizado No Decreto nº 6890/2025:	R\$ 518.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6891/2025:	R\$100.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6896/2025:	R\$ 192.201,21
Valor utilizado No Decreto nº 6897/2025:	R\$ 28.600,00
Valor utilizado No Decreto nº 6897/2025:	R\$ 415.441,56
Valor utilizado No Decreto nº 7006/2025:	R\$ 536.280,00
Valor utilizado No Decreto nº 7010/2025:	R\$ 120.600,00
Valor utilizado No Decreto n° 7012/2025:	R\$ 467.300,00
Valor utilizado No Decreto nº 7016/2025:	R\$1.433.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7017/2025:	R\$ 733.240,00
Valor utilizado No Decreto nº 7022/2025:	R\$126.076,00

Valor utilizado No Decreto nº 7028/2025:	R\$316.269,00
Valor utilizado No Decreto nº 7035/2025:	R\$ 60.000,00
Valor utilizado No Decreto n° 7038/2025:	R\$120.000,00
Valor utilizado No Decreto n° 7046/2025:	R\$ 67.250,00
Valor utilizado No Decreto n° 7047/2025:	R\$ 811.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7050/2025:	R\$ 680.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7051/2025:	R\$2.656.506,90
Valor utilizado No Decreto nº 7067/2025:	R\$1.050.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7068/2025	R\$1.763.815,94
Valor utilizado No Decreto nº 7071/2025	R\$ 100.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7093/2025	R\$ 120.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7109/2025	R\$3.086.354,92
Valor utilizado No Decreto nº 7110/2025	R\$1.850.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7119/2025	R\$ 270.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 385.260,55

SALDO DISPONÍVEL (f-g) =

R\$ 55.037.461,19

DECRETO 7.123/25 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8°;

DFCRFTA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$358.311,61 (Trezentos e cinqüenta e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e um centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 19

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro Piraí-RJ - CEP 27.175-000 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957 Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos -

Telefone/Fax: (24) 2431-9964 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-2968 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro Telefone: (24) 2431-9958 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9983 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro Telefone: (24) 2431-9981 E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9969 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nune Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro Telefone: (24) 2431-6478 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161 E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE Claudia da Silva Rodgers Parque Florestal Mata do Amador - Centro E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes Praca Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro Tel: (24) 2431-9966 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9955 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde Parque Florestal Mata do Amador - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9978 E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9970 E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim Praça de Santana, nº 49 - Centro Telefone: (24) 2431-9932 E-mail: secmpcg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro Telefone: (24) 2431-9904 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

Maria da Conceição de Souza Rocha Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro Telefone/Fax: (24) 2411-9300 E-mail: gabinete.saude@pirai.ri.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9953 E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro Telefone: (24) 2431-9968 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefone/Fax: (24) 2411-9500 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Goncalves da Rocha Júnior (Junior Rocha) Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo) 1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão) 2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Hermínio da Silva Carvalho Renan Silva Gonçalves da Cruz Evandro Soriano da Silva José Otávio Ferreira de Abreu Júlio Cézar da Fonseca Alves Darlei Gomes de Moraes Luiz Fernando Colucci Junior

Decreto Nº 7123					
Suplementação de Créditos			Data 11	11/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1079	1079	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.27050000	358.311,61	
Soma:				358.311,61	
Aprove	eitamento do Su	perávit Finar	nceiro do Exercício Anterior	358.311,61	

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balan Patrimonial do exercício de 2024.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

DECRETO 7.124/25 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1°, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7124					
Suplementação	de Créditos			Data	11/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1082	1082	1	1.09.0.27.812.0050.2311.44905200.17063110		198.000,00
Soma:					198.000,00
Decreto Nº 7124	ļ			Data	11/11/2025
2419510100	TRANSFE	RÊNCIA ESPI	ECIAL DA UNIÃO - PR I NCIPAL		198.000,00
Soma:					198.000,00

- Art. 2°- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO PRINCIPAL
 - Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.
 - Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2375/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004:

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR 020206/000306/2025;

RESOLVE empossar a partir de 03/11/2025 no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí NATHAN BUGARIM MEDEIROS, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2376/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004:

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020216/000094/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 01/11/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí, LIDIANE PACHECO DE ALMEIDA SILVA, para exercer o cargo público de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2377/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020213/000093/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 04/11/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí, JULIANA DA CUNHA MEDEIROS, para exercer o cargo público de Contador I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2378/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020213/000350/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 03/11/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, CLEIDIANE CAMPOS, para exercer o cargo público de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2379/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR- 020204/003040/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido MARINA AFONSO, matrícula nº 13378 do Cargo em comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 04/11/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2380/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001:

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída. indicando os classificados:

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020213/000311/2025;

R E S O L V E empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, para exercerem o cargo público de Docente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Servidor	Lotação de Origem	Data da Posse
HEIDI ANNE SOUZA DA SILVA MANGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/11/2025
VIVIANE HONORATO PEREIRA GROPPO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/11/2025
SILVIA DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/11/2025

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

<u> PORTARIA Nº 2381/2025.</u>

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020213/000232/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 05/11/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí, MARINA AFONSO, para exercer o cargo público de Merendeira, com lotação na E. M. Epitácio Campos - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2382/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR 020213/000473/2025;

RESOLVE empossar a partir de 10/11/2025 no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí LUCINDA PROVINZANO THEODORO, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2383/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001:

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020213/000307/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 03/11/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí, JULIANA VIEIRA DUARTE, para exercer o cargo público de Docente II – Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2384/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.307, de 05 de fevereiro de 2018:

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados:

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020213/000210/2025;

R E S O L V E empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, para exercerem o cargo público de Agente de Ensino Colaborativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Servidor	Lotação de Origem	Data da Posse
MARINETE GOMES BARBOSA	E.M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA	04/11/2025
VANESSA SILVA DE CASTRO	E. M. LUIZ MARINHO VIDAL	03/11/2025
VICENTINA FLORÊNCIO MACHADO DOS SANTOS	E. M. ROSA CARELLI DA COSTA	03/11/2025

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2385/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear GABRYEL CARVALHO DOS SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 10/11/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2386/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear ROSÂNGELA DE AQUINO CORREIA para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 10/11/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal



